



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020 - EDITAL N.º 11/2020

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recursos Administrativos formulados pelas empresas **CEC CARMELLO PROJETOS EIRELLI EPP** e **TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA** contra decisões proferidas pela Comissão de Licitações.

Manifesta a recorrente **CEC CARMELLO PROJETOS EIRELLI EPP**, alegando que a decisão de inabilitação motiva pela entrega equivocada do recibo de entrega do balanço patrimonial ano calendário 2018, com as peças referente ao ano calendário 2019; bem como por não possuir características equivalentes ao solicitado ao edital.

Aduz, que o edital não exige apresentação do recibo de entrega do balanço, dizendo que pelas peças apresentadas não há dúvidas quanto a efetiva entrega do balanço.

Quanto ao quesito da falta de qualificação técnica justifica dizendo que exibiu contrato de prestação de serviços de profissional, corroborando com o instrumento convocatório.

Por sua vez, a empresa **TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, se manifesta contrário a habilitação das empresas **CEC CARMELLO PROJETOS EIRELLI EPP**, pois apresenta balanço financeiro com divergência do ano calendário; bem como que a empresa não atente os critérios de qualificação técnica. Quanto a empresa **RODRIGUES SOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, também apresenta documentação com divergência em seu ano calendário, já que traz período de apuração 01/01/2017 a 31/12/2017; além de não apresentar qualificação técnica equivalente ao solicitado no edital. Já, no que se refere à empresa **DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, suscita dizendo que a licitante apresentou balanço incompleto, como divergências nas normas brasileiras de contabilidade; também, aduz que a empresa não possui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

qualificação técnica e operacional, já que apresentou Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao conselho regional profissional competente. Por sua vez, a empresa **ALMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, no quesito qualificação técnica e operacional, questiona que os dois atestados de capacidades técnicas são de ampliação e não de construção, conforme objeto da licitação. Alega, que a empresa **ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS** apresentou documentos de capacidade técnica que geram dúvidas.

Pede por fim, a inabilitação das propostas das empresas Amplitude Engenharia e Construções Eireli e Arion Construções e Gerenciamento de Obras.

Recebida contrarrazões de recurso, com exposições.

É o relatório,

DECIDO

Objetiva o presente procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, seleção de proposta para construção da Estação de Tratamento de Esgoto nesta Municipalidade.

Aberto os trabalhos, optou-se pelo credenciamento das empresas CEC- CARMELLO PROJETOS EIRELI-EPP, AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, RODRIGUES SOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, E TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS; logo em análise dos documentos restou consignado pelas inabilitações das empresas: CEC - Carmello Projetos Eireli Epp, Rodrigues Soares Empreendimentos e Construções Ltda Epp - Dact Engenharia e Consultoria Ltda; e pela habilitação das empresas: Amplitude Engenharia e Construções Eireli; Target Serviços Elétricos Especializados Ltda Epp, Arion Construções e Gerenciamento de Obras. Fendido prazo recursal.

Pois bem, feitas as análises as razões recursais da empresa CEC CARMELLO PROJETOS EIRELLI EPP, restou evidenciado que a mesma não atentou-se para validação do documento comprobatório de que ateste sua efetiva entrega das obrigações junto ao Fisco no que concerne ano calendário 2019, com recibo de 2018. Ora, o recibo é recurso hábil para validar os demonstrativos patrimoniais, e no caso em exame deveria corresponder ao ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

calendário expresso no edital, detalhe que a licitante recorrente deixou de observar.

Quanto a sua capacitação técnica, o Eng. Chefe de Divisão do setor, atestou que pelas certidões colecionadas, a Recorrente CEC CARMELLO PROJETOS EIRELLI EPP, também não atende as exigências do edital.

Assim, quanto ao recurso apresentado pela empresa CARMELLO PROJETOS EIRELLI EPP, o provimento não será alcançado por questões explanadas que contrapõe o instrumento convocatório.

Na mesma vertente, anêmico as razões colecionadas pela empresa Target Serviços Elétricos Especializados Ltda, contra as concorrentes Amplitude Engenharia e Construções Eireli e Arion Construções e Gerenciamento de Obras.

Também consultado o setor de engenharia desta Municipalidade, sendo que o mesmo atestou que os atestados colecionados atendem as especificações do instrumento convocatório, o que coincide com nosso sentir de modo que as peças são capazes de sustentar as participações das empresas no certame, não assistindo razão a recorrente.

Desse modo, RECEBO os recursos apresentados, pois tempestivos, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO consoante razões expostas.

Rafard, 22 de junho de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

Prefeito